PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
01 – **Modalidade: CONCORRÊNCIA – TIPO MENOR PREÇO**
02 – Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Restauração Asfáltica com micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero em diversas ruas do município de Nova Londrina-Pr, incluindo-se o fornecimento de emulsão, coleta de material para elaboração da dosagem da mistura dos materiais e realização dos ensaios tecnológicos para verificação do teor de betume da mistura, granulometria e equivalente de areia do agregado, com aplicação da mistura nos locais indicados, conforme anexo IV do edital.
03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA**:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 06/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 09:00 h do dia 06/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 hs do dia 06/05/2024- após análise das propostas.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos à partir do dia 12 de abril de 2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura Portal da Transparência, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2024. **APARECIDO BELMIRO** -Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 12 de abril de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –
custo estimado: R$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R$ 8,52 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 12 de Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2022
3º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 18/02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1468, SALA 01, Centro Médico santa Catarina, centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.783.582/0001-09, representado neste ato por DELCY PINTO DE ARRUDA, brasileiro, portador do R.G. nº. 1.621.037 SSP/PR e CPF nº. 709.183.929-34, residente e domiciliado em Loanda PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 18 de Fevereiro de 2.025, com efeito retroativo em 18/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento de 100% do quantitativo do contrato.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. mensal	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36263	USG DE ABDOME TOTAL	UNID	15	R$ 100,00	1.500,00
2	36264	USG DE ABDOME SUPERIOR	UNID	8	R$ 100,00	800,00
3	36265	USG DE ABDOME INFERIOR	UNID	8	R$ 100,00	800,00
4	36266	USG DE MAMA	UNID	15	R$ 100,00	1.500,00
5	36267	USG OBSTETRICA	UNID	20	R$ 100,00	2.000,00
6	36268	USG PÉLVICA	UNID	8	R$ 100,00	800,00
7	36269	USG PROSTATA	UNID	5	R$ 100,00	500,00
8	36270	USG TRANSVAGINAL	UNID	20	R$ 100,00	2.000,00
9	36271	USG VIA URINARIAS E RINS	UNID	16	R$ 100,00	1.600,00
					TOTAL:	11.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 27 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DELCY PINTO DE ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____ _____
C.P.F. _____ C.P.F._____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro_Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
LICITAÇÃO Nº 74/2023 - Pregão Nº 39/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
VALOR ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REALINHAMENTO DE PREÇOS - EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, totalizando o valor de **R$ 163,56 (CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Reequilibrada	Valor Inicial	Valor Reequilibrado	Valor Final
LOTE: 009 - Lote 009	AGUA DESTILADA 5 L P/ ESTERILIZAÇÃO AGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 L	GL	188	R$ 9,19	R$ 0,87	R$ 10,06

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 018/2024

Modalidade: Concurso Público

Convocar o candidato aprovado no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Em conformidade com a solicitação e justificativa de substituição ao servidor exonerado do cargo de jardineiro através do Decreto nº 026/2024, apresentadas no Oficio nº 22/2024 do departamento de Viação e Obras Públicas.

Resolve:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 à 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 à 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pág. nº 18, como segue:

Cargo Público: Jardineiro 40 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG	CPF	Data de Nascimento
2º	628720	Murilo Henrique Ferreira de Moraes	13.731.439-8-SSP-PR	106.127.229-02	17/06/1999

Art. 2º O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munido dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
c) cópia da cédula de identidade civil RG;
d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
e) cópia do título de eleitor;
f) cópia do comprovante da última eleição;
g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver);
h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
j) cópia do comprovante de residência atual;
k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a) (se houver);
l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
n) cópia do comprovante de matricula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
o) Histórico escolar ou documento comprobatório de escolaridade de ensino fundamental incompleto;
p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que o candidato resida ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);
q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
r) declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
t) declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, ítem 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):
u1. regime do vinculo: celetista ou estatutário etc;
u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou emprego);
u3. carga horária do outro vinculo;
u4. horário de trabalho do outro vinculo;
u5. remuneração do outro vinculo.
v) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2023, ano base 2022;
w) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;
x) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "**X**" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar o candidato.

§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "**W**" **número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A**, caso o candidato **NÃO** possua conta corrente/salário junto ao Banco do Brasil S/A., o mesmo deverá retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a **DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO** para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento do candidato junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "**A**" a "**W**", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O candidato aprovado e convocado no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, o mesmo se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será reclassificado na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado após esgotada a listagem de candidatos(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 12 de abril de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 018/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos —

últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 018/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 018/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____ UF _____;
b) _____ UF _____;
c) _____ UF _____;
d) _____ UF _____;
e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 018/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: _____;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou emprego);
_____;
3. carga horária do outro vinculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique _____;
4. horário de trabalho do outro vinculo; _____;
5. remuneração do outro vinculo: R$- _____, (_____).

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 018/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Ítem	Descrição	Valor R$
	Valor Total R$	

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____.
CPF sob nº _____.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

5 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019
CONTRATO Nº 85/2019
VENCIMENTO 04/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768, centro, Querência do Norte Pr.

CONTRATADA: Pessoa Física, Sr. ERLINDO AITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Querência do Norte, Paraná, portador do CI/RG Nº. 2142878-7 e inscrito no CPF/MF Nº. 045.296.930-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses, contados de 04 de abril de 2024 até 04 de abril de 2025 alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R$ 1.716,50 (um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 04 de Abril de 2.024.

_____ _____
Alex Sandro Fernandes Erlindo Aita

Testemunhas:
_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

DATA: 12 DE ABRIL DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS VIII DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA FÓRMULA PEDIÁTRICA APTAMIL SOJA 2 PARA OS INFANTES (GÊMESOS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	VALQUÍRIA DE CARVALHO BRUNING - ME
ENDEREÇO	AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES N° 625 A – CENTRO CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
CNPJ/MF	17.311.729/0001-81
VALOR	R$ 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado n° 003/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado n°. 003/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 15/04/2024 até o dia 19/04/2024, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos;
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cadastro do PIS/PASEP;
7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
8. Titulo de Eleitor;
9. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
10. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
13. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
14. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
15. Declaração de Bens;
16. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
17. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) **ou cópia e/ou extrato da CTPS Digital com a verificação de autenticidade QR Code;**
18. Conta Bancária para crédito salarial;
19. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civeis e criminais.

CONVOCADOS :

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	8	JOSILENE MORO URBANO	CLASSIFICADO (A)	16
2º	4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	12
3º	11	DIRLENE AGOSTINHO	CLASSIFICADO (A)	12
4º	3	BEVIAM DAIANE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	12
5º	1	TANIA APARECIDA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO (A)	12
6º	23	ANA CAROLINE ANDRADE BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	12
7º	9	EDILEUZA IZABEL DA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	7
8º	33	APARECIDA CURIEL ALBANETE MANOEL	CLASSIFICADO (A)	5

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Pág 1 / 1
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 49 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial
Nº 9/2024
Processo Administrativo: 46/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 9/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

14699 - FELIPE SACOMAN BURKE						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CADEIRA KAVO (TROCA DE CAPAS, PEDAL E BRAÇOS)	SERVIÇO		1	R$180,00	R$180,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CADEIRA DENTEMED (TROCA DA MANGUEIRA DO PEDAL)	SERVIÇO		1	R$210,00	R$210,00
					Total do Fornecedor:	R$390,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

_____
DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de QUERÊNCIA DO NORTE e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de QUERÊNCIA DO NORTE, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Waldemar dos Santos nº 1197 (CEP: 87.930-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado por seu titular, Alex Sandro Fernandes, CPF nº 083.560.979-08, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte/PR, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Plano de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro. O Plano de trabalho anexo refere-se às atividades de 2024, sendo efetuado o Plano de Trabalho do próximo ano via aditivo (ou por apostilamento) até o final do ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a) executar o Plano de Trabalho, zelando pelos serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

e) destacar a participação do Município de Querência do Norte em qualquer ação promocional relacionada ao acordo de cooperação, obtendo previamente o seu consentimento formal;

II - DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula quinta abaixo;

h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j) indicar o Sra. **Adriana Aparecida Nogueira; CPF: 027.836.399-71,** como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

k) dedicar o coordenador local, acima indicado, por, no mínimo, 08 horas semanais, para atendimento das responsabilidades presentes na alínea "j" desta Cláusula;

l) O **Município de Querência do Norte** se compromete e se responsabiliza pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2025, sendo válido a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

1.1. A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

1.2. O presente Termo poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;

II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.

IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

1.3. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas 07 escolas distribuídas nos Municípios de Querência do Norte - EMEF Gilberto Conceição Borsatto, CMEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa, CMEI Pequeno Príncipe, EMEF Monteiro Lobato, EIEF Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, EIEF Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e EIEF Escola Municipal José Francisco da Costa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014, além de prazos e normas neste ACORDO e no plano de trabalho;

b) A administração pública fornecerá manuais específicos à OSC por ocasião deste ACORDO, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

c) Eventuais alterações no conteúdo dos manuais devem ser previamente informadas à OSC e publicadas em meios oficiais de comunicação;

d) O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas;

e) A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO QUERÊNCIA DO NORTE** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;

II - Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à OSC, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

III - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

IV - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO QUERÊNCIA DO NORTE** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Querência do Norte/PR, 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO SICREDI
Representante Legal Fundação Sicredi

MUNICÍPIO
Nome: Alex Sandro Fernandes
Cargo: Prefeito Municipal de Querência do Norte/PR
CPF: 083.560.979-08

Testemunha:
Nome: Clélia Maria Costa Ruiz
Endereço: Nova Londrina/PR
CPF nº. 917.219.031-00

Testemunha:
Nome: Adriele Costa Rossin
Endereço: Nova Londrina/PR
CPF nº. 059.917.929-50

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **QUERÊNCIA DO NORTE - PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 01/02/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2024 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 07 escolas distribuídas nos Municípios de Querência do Norte - EMEF Gilberto Conceição Borsatto, CMEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa, CMEI Pequeno Príncipe, EMEF Monteiro Lobato, EIEF Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, EIEF Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e EIEF Escola Municipal José Francisco da Costa.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	8	Fev/2024	Fev/2024
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola e Coordenador Local	HORAS	4	Fev/2024	Mar/2024
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores e gestores.	HORAS	8	Fev/2024	Mar/2024
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	40	Mar/2024	Nov/2024
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA /ESCOA L	Fev/2024	Nov/2024
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2024	Set/2024
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	10	Set/2024	Nov/2024

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ___/___/___
Assinatura: _____

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Querência do Norte torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a autorização ambiental para Adequação de estrada rural a ser executada neste município com extensão de 3.300 metros localizada na Estrada do Porto 18, Município de Querência do Norte – PR

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM. 48/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 487/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI 54.559.223 ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R PROJETADA E, 72, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.559.223/0001-12, credenciada para serviços de jardinagem.

Querência do Norte – PR, 12 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa MEI 54.559.223 ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R PROJETADA E, 72, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.559.223/0001-12, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital, com valor máximo pago por 12 meses, o total de R$ 22.400,76 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos)).

Querência do Norte – PR, 12 de Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM. 48/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI 54.595.498 WELLINGTON RAMOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R RIO BRANCO, 359, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.595.498/0001-01, credenciada para serviços de jardinagem.

Querência do Norte – PR, 12 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa MEI 54.595.498 WELLINGTON RAMOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R RIO BRANCO, 359, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.595.498/0001-01, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital, com valor máximo pago por 12 meses, o total de R$ 22.400,76 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos)).

Querência do Norte – PR, 12 de Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR376, Km 110, Sala 01, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.389.939-4 SSP/PR, CPF nº 837.684.409-15, residente na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência** , nos termos do Contrato 017/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, § 1º,II.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, objetivando Empreitada Global (materiais e mão de obra) para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais para duplicação de parte da Avenida Ouro Branco (trecho 01), entre a Avenida Paraná e a Rua Estados Unidos, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23°.7'40.78" Sul e Longitude: 52°.18',28.41" Oeste, no qual a contratada foi a vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Prorroga-se o prazo de Execução do contrato em tela, por um período de 60 (sessenta) dias, de 10/04/2024 até 10/05/2024, conforme a Cláusula Sétima do contrato em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 017/2023.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 10 de Abril de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI
Contratada

Test.:_____
CPF:

Test.: _____
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	25	**DATA**	12	Abril	2024
FAVORECIDO		Odair Frederico			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 2,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, juntamente com Prefeito Municipal protocolar emendas parlamentar, protocolar emendas nas secretarias do Estado.", juntamente com Prefeito Municipal Freonizio Valente.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14/04/2024				
RETORNO	17/04/2024				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		2,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 1.585,10			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 56.228.869 ADRIELE MATOS CHARTON PINHEIRO CNPJ sob o nº 54.228.869/0001-17 com sede na Rua BENTO SIMOES, 362 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 12 de abril de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 56.228.869 ADRIELE MATOS CHARTON PINHEIRO CNPJ sob o nº 54.228.869/0001-17 com sede na Rua BENTO SIMOES, 362 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 12 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feita das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

Imóveis

VENDO APARTAMENTO NA PRAIA DE ITAPEMA - SC - Todo mobiliado, bairro Morretes, 2 quartos, sala, copa, cozinha integrada, 1 banheiro e 1 vaga de garagem. Valor R$ 385 mil. Telefone 47 99784-1977 Falar com Helio.

Empregos

VAGAS DE EMPREGO PARA A CIDADE DE PARANAVAÍ / GRACIOSA - Para trabalhar em uma multinacional no ramo alimentício. São vagas temporárias de 6 meses com grande chance de efetivação. Tenho vaga para OPERADOR DE PRODUÇÃO I com salário de R$ 1.938,83 + Fretado + Alimentação no local + Vale Alimentação de R$ 264,00 por mês. Interessados entrar em contato pelo WhatsApp: 11 95798-0342.

Chevolet

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R$ 199.900,00 - FONE: (44) 99974-6666.

S 10 LTZ - BRANCA - ANO 2016/2017 - VALOR R$ 159.990,00 - FONE: (44) 99165-5005.

Fiat

FIAT FASTBACK - TOP DE LINHA, CINZA, FLEX, TURBO, AUTOMÁTICO, BAIXO KM, 2023. R$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

STRADA ADVENTURE - CABINE ESTENDIDA - 2010 - FLEX - VERMELHA - FIPE R$ 43.000,00 - REPASSE R$ 33.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

UNO EVO WAY - 4 PORTAS - CINZA - 2011 - COMPLETÍSSIMO - FLEX - APENAS R$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Ford

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R$ 1.900,00 + 60 X R$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.

ECOSPORT FREESTYLE - PRETA - AUTOMÁTICA - ANO 2018 - BAIXO KM 38.000 - VALOR R$ 74.990,00 - FONE: (44) 99917-0588.

FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM (TOP) - PRATA - ANO 2014 - DE R$ 52.990,00 POR APENAS R$ 49.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RANGER XLS - 2019 - DIESEL - 4X4 - AUTOMATICA - COMPLETA - CINZA - REPASSE - R$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMATICA - PRATA - R$ 134.990,00 - FONE: 3045-8500.

RANGER - C.D - BRANCA - DIESEL - 4X4 - R$ 94.990,00 - FONE: 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R$ 178.990,00 - FONE: 3045-8500.

Volkswagen

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

NIVUS HIGHLINE - 2021 - CINZA - COMPLETO - BX KM - ABAIXO DA FIPE R$ 109.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R$ 31.990,00 POR APENAS R$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

Nissan

FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R$ 88.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 12/04/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Padaria	1
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
* PCD/Reabilitado - Secretária	2
* PCD/Reabilitado - Serviços Gerais	1
* PCD/Reabilitado - Técnico de Enfermagem	2
* PCD/Reabilitado - Trabalhador Rural	30
Açougueiro	5
Administrador de Marketing	1
Agente Funerário	1
Ajudante de Eletricista	1
Analista de Planejamento e Controle de Manutenção	1
Analista de Recursos Humanos	2
Arquiteto Urbanista	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Açougue	3
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	5
Auxiliar de Linha de Produção	34
Auxiliar de Manutenção Predial	3
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Topógrafo	2
Carpinteiro	2
Caseiro	1
Comprador	1
Conferente de Plataforma	1
Consultor de Vendas	2
Costureira	6
Eletricista	1
Eletricista Automotivo	1
Eletricista de Obras	5
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	10
Instalador Hidráulico	2
Instrutor de Educação Profissional	1
Leiteiro	2
Mecânico	2
Mecânico de Automóveis e Linha Diesel	1
Mecânico de Manutenção de Tratores	1
Mecânico de Motocicletas	2
Monitor Infantil	3
Montador	1
Montador de Estruturas Metálicas	10
Motorista Entregador	2
Operador de Telemarketing	2
Pedreiro	7
Pintor	2
Preparador de Ferramentas	10
Projetista	2
Serrador de Mármore	4
Serralheiro	1
Serviços Gerais	4
Soldador	12
Suporte Técnico Externo	1
Técnico de Refrigeração	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Torneiro Mecânico	2
Trabalhador Rural	30
Tratorista Agrícola	1
Vendedor Interno	7
Viveirista Agrícola	20
Total Geral	**273**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo peças e mão de obra, para manutenção das roçadeiras, sopradores, motosserras, podadores e trator cortador de grama.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 30/04/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 30/04/2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 163.635,52
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 12 de abril de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 13/2024 **Data de abertura:** 19/03/2024
Data adjudicação: 08/04/2024 **Data homologação:** 08/04/2024
Tipo de avaliação: Por lote **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não
Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	08.656.963/0001-50	R$ 825.000,00
	Total:	R$ 825.000,00

CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA
Lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO **Valor lote: R$ 825.000,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40500	CARTÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO	un	2750,0000	R$ 300,0000	R$ 825.000,00

MIRADOR, 8 de abril de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S . CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 .

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "***PREGÃO ELETRONICO***", objetivando o **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE "COLCHONETES, PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 43.469,50

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 15 de Abril de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 26 de abril de 2024;

Abertura das propostas: 26 de abril de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 26 de abril de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 17/2024 **Data de abertura:** 12/04/2024
Data adjudicação: **Data homologação:**
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: **Condição de pagamento:**
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não
Objeto da licitação:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)", DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
SANTORO & FIRMANI LTDA	11.596.409/0001-39	R$ 6.500,00
	Total:	R$ 6.500,00

SANTORO & FIRMANI LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40633	LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)", DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.	un	1,0000	R$ 6.500,0000	R$ 6.500,00

Valor Total: R$ 6.500,00

MIRADOR, 12 de abril de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Pág 1 / 1
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 51 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **Dispensa Presencial Nº 10/2024 Processo Administrativo: 48/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 10/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

42676 - C.E. FONTANA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAIS.	SERVIÇO		1	R$1.120,00	R$1.120,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, CORTE DE 30CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAS.	SERVIÇO		1	R$900,00	R$900,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAIS.	SERVIÇO		1	R$540,00	R$540,00
4	INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO COM CABO DE 2,5 MM	SERVIÇO		1	R$200,00	R$200,00
					Total do Fornecedor:	R$2.760,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Não Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 07/2024**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ACESSO PARA O CLUBE DO LAÇO DE DIAMANTE DO NORTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR.

R$ 277.003,46 (Duzentos e setenta e sete mil, três reais e quarenta e seis centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 12 de abril de 2024.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 041/2024 – ID 2394/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: 08.656.963/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões de Vale Alimentação Eletrônico/Magnético ou com Chip, com Senha Pessoal, para Recargas mensais, para atender à Prefeitura Municipal de Mirador - Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 825.000,000 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) com TAXA ADM 0,00%.**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 08/04/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 044/2024 – ID 2397/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANTORO & FIRMANI LTDA
CNPJ/MF: 11.596.409/0001-39

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)", DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR

VALOR CONTRATUAL: **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA ELETRÔNICO N. º 017/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/04/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal